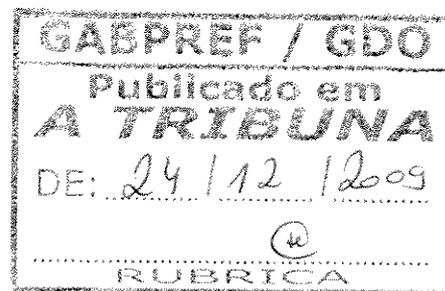




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 7.872

Declara de Utilidade Pública a Sociedade Cultural e Beneficente Monsenhor Alonso, sediado na Capital do Espírito Santo.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a **Sociedade Cultural e Beneficente Monsenhor Alonso**, com sede e foro na Rua coronel Monjardim, 150, no Centro de Vitória, Capital do Espírito Santo.

Art. 2º. A Instituição referida no Art. 1º passa a dispor das prerrogativas inerentes às entidades de utilidade pública municipal, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 21 de dezembro de 2009.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.8122117/09

/ccmt